

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 929/80

SÚMULA:- Considera de utilidade pública, entidade que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12.05.80., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública, por seus objetivos estatutários, a SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI, com sede nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1.980.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, Registrada.  
Em livro próprio desta  
Secretaria Geral. Em 20.04.80.

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL  
SECRETÁRIO GERAL